



**EDITAL PRORH N° 60/2015 – CONVOCAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando o Processo Seletivo Simplificado - HURCG aberto e disciplinado pelo Edital PRORH n° 20/2015 de 25/02/2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná (DOE) n° 9398 de 25/02/2015; retificado pelo Edital PRORH n° 21/2015 de 26/02/2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná (DOE) n° 9399 de 26/02/2015;

considerando a classificação dos candidatos aprovados conforme Edital PRORH n° 43/2015 de 10/04/2015 publicado no DOE n° 9432 de 15/04/2015;

considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo n° 05678/2015*;

**Torna Público:**

1. A convocação do(a)s candidatos(a)s aprovado(a)s em Processo Seletivo Simplificado para a Função de **FARMACÊUTICO**, relacionado(a)s conforme **anexo I** deste Edital, para comparecer(em) impreterivelmente até o dia **08 de maio de 2015** na Seção de Provimento de Cargos e Contratos da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa (Campus Uvaranas), no horário das **8h30min** às **11h30min** e das **13h30min** às **16h30min**, para o aceite de vaga, entrega da documentação contida na letra “c” e assinatura do contrato com vigência a partir de **04/05/2015 (condicionada a análise da Banca Examinadora quanto a exigência da titulação mínima, conforme Edital de Abertura, sob pena de revogação do contrato)**.
2. Quanto aos exames laboratoriais e exames clínicos citados no item 2, o prazo para a entrega do laudo, na mesma Seção informada acima, se estenderá até o dia **20 de maio de 2015**.
3. O não comparecimento do(a)s candidato(a)s até a data acima determinada (08/05/2015) importará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, no qual será(ão) considerado(a)s desistente(s).
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

Ponta Grossa, 27 de abril de 2015.

Silviane Buss Tupich  
**Pró-Reitora**

**ANEXO I**

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO	
CANDIDATO(A)	CLAS.
<b>GABRIELA VELOSO V DA S PINHEIRO</b>	<b>5º</b>



<b>VANESSA MARIN GRUSKA SADOVSKI</b>	<b>6º</b>
<b>LEANDRO APARECIDO RAVSKI</b>	<b>7º</b>
<b>BRUNA MACEDO DA SILVA</b>	<b>8º</b>

**1- O(a)(s) candidato(a)(s) acima deverá(ão) providenciar os seguintes exames e documentos:**

**a. EXAMES LABORATORIAIS**

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- VDRL;
- Protoparasitológico de fezes e Parcial de urina com sedimento corado;
- Glicemia em jejum;
- Uréia;
- Creatinina.

**b. EXAMES CLÍNICOS**

- Avaliação Oftalmológica realizada por médico oftalmologista;
- Avaliação Otorrinolaringológica realizada por médico otorrinolaringologista, mais audiometria.

**c. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 1(uma) foto 3 x 4;  
Fotocópias legíveis;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira Profissional - CTPS (cópia da parte onde consta o número e os dados pessoais);
- PIS / PASEP;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante de endereço atualizado (talão de luz, água ou telefone);
- Carteira de vacinação atualizada, incluindo a vacina contra a Hepatite B;
- Diplomas de Técnico, Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado com seus respectivos Históricos, principalmente os documentos comprobatórios da titulação mínima exigida conforme Edital de Abertura;
- Certidão de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos;
- Declaração de Bens (aceitável cópia da Declaração de Imposto de Renda); caso não possua bens, preencher formulário próprio na PRORH;
- Conta Salário (operação 037) que deverá ser aberta no dia da contratação junto a Caixa Econômica Federal – Agência 3186 (Campus – UEPG - Uvaranas);
- Folha corrida original (antecedentes criminais) que deverá ser solicitada junto ao Fórum Estadual da localidade de domicílio.

**2- Após estar de posse de todos os resultados laboratoriais (item “a”) e das avaliações clínicas especializadas (item “b”), marcar consulta com o médico do trabalho da UEPG, através do telefone (42) 3220-3469.**

**3- Os resultados dos exames e os laudos das avaliações realizadas ficarão arquivados no Departamento de Medicina do Trabalho desta Universidade.**

**4- Não será procedida a contratação que implique em acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.**